



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) inicia a fase preparatória contratação através de Inexigibilidade de Licitação da empresa INSTITUTO NEUROSABER DE ENSINO LTDA, CNPJ: 21.922.412/0001-59, Contratação de empresa para o fornecimento de Assessoria e Material Didático do Método PROMAIS, e PERCEPSOM para o atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino de Rondolândia.

2. DE PLANEJAMENTO

Equipe Técnica SEMEC e Cultura.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Não houve prestação de serviços anteriores.

A contratação será disciplinada através das normativas:

- Lei nº 14.133/2021 -art.75, III, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto nº 243, de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021.
- Decreto nº 319 de 2024 do Município

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de assessoria pedagógica e material didático dos métodos PROMAIS e PERCEPSOM justifica-se pela necessidade de fortalecer as práticas de alfabetização, letramento e desenvolvimento das competências cognitivas essenciais na trajetória escolar dos alunos. Os métodos propostos possuem abordagem sistematizada, que oferece recursos adequados ao planejamento, acompanhamento e avaliação do processo de ensino e aprendizagem, proporcionando maior segurança metodológica aos professores e melhores condições de aprendizagem aos alunos.

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, E CULTURA	LETICIA RECO CRUZ

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A presente contratação pública enquadra-se na classificação de serviço comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade dos itens serem objetivamente definidos, em edital, por meio de especificações usuais/habituais de mercado, nas quais os fornecedores do segmento estão acostumados a tratar.



6.2. No presente caso, a Administração deverá realizar contratação direta por inexigibilidade de licitação, em razão da singularidade do objeto contratado, para fornecimento de Assessoria e Material Didático do Método PROMAIS, e PERCEPSOM, mediante utilização de Inexigibilidade de Licitação, prevista na Lei nº 14.133/2021 Art. 74.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Foram realizadas pesquisas de preços em fontes oficiais e confiáveis, tais como:

- Propostas anteriores de empresas com serviços similares;
- Sites oficiais de instituições ou empresas da mesma natureza;
- Publicações e contratos administrativos firmados por outros entes públicos.

7.2. Os valores identificados demonstram que o preço oferecido pela empresa INSTITUTO NEUROSABER DE ENSINO LTDA, encontra-se dentro dos parâmetros de mercado, não havendo indícios de sobrepreço ou superfaturamento.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta consiste na Contratação de empresa para o fornecimento de Assessoria e Material Didático do Método PROMAIS, e PERCEPSOM, para o atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino de Rondolândia.

8.2. A presente demanda surgiu da necessidade de fortalecer as práticas de alfabetização, letramento e desenvolvimento das competências cognitivas essenciais na trajetória escolar dos alunos. Os métodos propostos possuem abordagem sistematizada, que oferece recursos adequados ao planejamento, acompanhamento e avaliação do processo de ensino e aprendizagem, proporcionando maior segurança metodológica aos professores e melhores condições de aprendizagem aos alunos, a assessoria pedagógica incluída na contratação é fundamental para capacitar a equipe escolar, orientar a aplicação correta dos materiais, garantir a fidelidade metodológica e promover o acompanhamento contínuo dos resultados, esse suporte contribui diretamente para o avanço pedagógico, a padronização das práticas docentes e a melhoria do desempenho acadêmico, especialmente nas etapas iniciais da escolarização.

Considerando a natureza específica do conteúdo, a complexidade da legislação cultural envolvida e a exigência de experiência comprovada na área, a solução mais viável identificada é a contratação direta, **por inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74 inciso I e § 1º da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que não foram apresentadas propostas válidas em tentativas anteriores de contratação e trata-se de assessoria pedagógica e material didático e não oferecido de forma ampla no mercado.



A execução da capacitação ocorrerá de forma remota (online), em plataforma digital, composta por 30h para auxiliar professores e toda a equipe pedagógica na implementação do programa (PERCEPSOM 2.0), e 40h para todos os professores, coordenadores e gestores pedagógicos participantes (PROMAIS). O programa de atividades lúdicas para a estimulação da consciência fonológica e do princípio alfabetico para os alunos do 1º e 2º ano do PRÉ II, é um programa voltado para o desenvolvimento de habilidades matemáticas de crianças do 1º e 2º ano do ensino fundamental, entre outros.

Essa solução garante:

- A adoção desses métodos possibilita maior padronização nas práticas docentes;
- Ampliação da efetividade das estratégias de ensino;
- Acompanhamento sistematizado do desempenho dos alunos e melhoria dos resultados educacionais;
- Assegura que professores e gestores contem com orientação especializada, formação continuada e materiais didáticos adequados, promovendo maior segurança pedagógica e contribuindo diretamente para a qualidade do ensino oferecido pela Rede Municipal.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1. Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de assessoria pedagógica e material didático dos métodos PROMAIS e PERCEPSOM, estima-se a contratação de:

- **PROMAIS** (aluno 1º ou 2º ano) Descrição: Livro Volume 01 do aluno do 1º ou 2º ano do Fundamental;
- **PROMAIS** (professor) Descrição: Livro Volume 01 do aluno do 1º ou 2º ano do Fundamental I, Livro Volume 01 do professor do 1º ou 2º ano do Fundamental I e formação de 40 horas.
- **Percepsom 2.0** (aluno) Descrição: Kit contendo o Material do aluno, Cartas das Letras e Kit Jogos;
- **Percepsom 2.0** (professor) Descrição: Kit contendo o material do aluno, Cartas das Letras e Kit Jogos, Manual do Professor, Cartazes Alfabeto Sala de Aula, Curso de 30 horas assíncronas, Mentorias ao vivo, Implementação e Acompanhamento.

10. A estimativa considera a necessidade atual da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e áreas correlatas da administração municipal, sendo suficiente para atender à demanda identificada nesta fase do planejamento:

Lote 01: Percepsom



ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1.	00010754	40	KIT	Percepsom 2.0 (aluno): Kit contendo o Material do aluno, Cartas das Letras e Kit Jogos	R\$ 197,00	R\$ 7.880,00
2.	00010753	05	KIT	Percepsom 2.0 (professor): Kit contendo o material do aluno, Cartas das Letras e Kit Jogos, Manual do Professor, Cartazes Alfabeto Sala de Aula, Curso de 30 horas assíncronas, Mentorias ao vivo, Implementação e Acompanhamento.	R\$ 197,00	R\$ 985,00
						Valor total: R\$ 8.865,00

Lote 02: PROMAIS

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
3.	000900243	130	UND	PROMAIS (aluno 1º ou 2º ano): Descrição: Livro Volume 01 do aluno do 1º ou 2º ano do Fundamental I.	R\$ 197,00	R\$ 25.610,00
4.	000892240	20	KIT	PROMAIS (professor): Descrição: Livro Volume 01 do aluno do 1º ou 2º ano do Fundamental I, Livro Volume 01 do professor do 1º ou 2º ano do Fundamental I e formação de 40 horas.	R\$ 197,00	R\$ 3.940,00
						Valor total: R\$ 29.550,00

10.1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nas propostas de preço, e será anexada posteriormente ao processo, A estimativa do valor da contratação é em torno de R\$ 38.415,00 (trinta e oito mil quatrocentos e quinze reais).

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 A contratação em questão tem por objeto a aquisição de Assessoria Pedagógica e Material Didático específicos dos Métodos PROMAIS e PERCEPSOM, reconhecidos como soluções educacionais integradas, desenvolvidas e fornecidas exclusivamente por empresa detentora dos direitos autorais e metodológicos. Os métodos PROMAIS e PERCEPSOM constituem soluções educacionais completas, compostas por assessoria técnica, acompanhamento pedagógico e materiais didáticos próprios, elaborados de forma integrada e indissociável;

A empresa desenvolvedora é a única responsável pela atualização, aplicação, suporte pedagógico e fornecimento dos materiais, impossibilitando a divisão da contratação sem comprometer a integridade técnica do método;



O parcelamento do objeto prejudicaria a padronização pedagógica, podendo gerar inconsistências na aplicação dos conteúdos, ruptura metodológica e inviabilidade do acompanhamento, já que a assessoria e os materiais são concebidos para uso conjunto.

Dessa forma, **resta demonstrada a impossibilidade de parcelamento do objeto**, uma vez que a solução educacional exige execução unificada, coerente e tecnicamente integrada.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. A presente contratação está em total consonância com os instrumentos de planejamento da Administração Pública Municipal, especialmente com os objetivos e metas do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), no que se refere ao fortalecimento institucional e à qualificação dos servidores públicos.

A contratação está plenamente alinhada com o planejamento governamental, sendo estratégica para a qualificação da gestão pública e para o cumprimento das obrigações legais e administrativas ligadas à política cultural.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender a demanda e/ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, como também o alcance de metas e/ou indicativos, bem como, evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Foram avaliados na contratação ainda vigente, a solução mais vantajosa, eficiente, sustentável e o melhor critério de seleção da proposta visando atender melhor às necessidades.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências complementares a serem adotadas.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



A contratação em questão refere-se para o fornecimento de Assessoria e Material Didático, não implicando no consumo de recursos naturais de forma significativa nem na geração de resíduos físicos ou deslocamentos.

Dessa forma, não se identificam impactos ambientais relevantes decorrentes da execução do objeto contratado, uma vez que:

- O serviço será realizado sem necessidade de estrutura física, materiais impressos ou transporte de pessoal;
- Haverá redução na emissão de gases poluentes, considerando que não haverá deslocamento de servidores;
- Todo o material didático será disponibilizado em meio digital, evitando o uso de papel e contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

Portanto, a contratação contribui para práticas ambientalmente responsáveis, alinhando-se aos princípios da administração pública sustentável e da redução da pegada ecológica nos processos governamentais.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante no art. 21 do Decreto nº 243, de 03 de janeiro de 2024.

18. RESPONSÁVEIS

Rondolândia-MT, 25 de novembro de 2025.

Autoridade da área requisitante:

LETICIA RECO CRUZ
Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura
Decreto nº 295/GAB/PMR/2024

Servidor e/ou equipe responsável pela elaboração ETP:

SOLANGE OLIVEIRA ROSENDO
Agente Administrativo
Matrícula: 2607

REJANE ROSELI JENSEN
Assessora Pedagógica
Portaria nº 0124/GAB/PMR/25